

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

Processo TC 4572/989/23
Poder EXECUTIVO
Município Ribeirão Pires

Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PIRES

Período 06/2023

Relator Dr. Dimas Ramalho

Unidade Fiscalizadora UR-20 UNIDADE REGIONAL DE SANTOS

Responsável LUIZ GUSTAVO PINHEIRO VOLPI

Cargo PREFEITO **CPF** 107.716.268-51

Período de Gestão 27/09/2022 a 08/01/2023; 09/01/2023 a 31/12/2024

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções vigentes, vimos por meio deste alertá-lo(a) a respeito das seguintes situações:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: LRF

1.1 - GF56 - Análise do artigo 167-A da CF/1988

Receita Corrente Arrecadada (Ente)	
Prefeitura e Demais Órgãos (a)	R\$ 436.008.597,31
Despesa Corrente Liquidada (Ente)	
Prefeitura, Câmara e Demais Órgãos (b)	R\$ 424.949.056,56
Resultado do Ente Municipal	
Percentual $(c) = (b) / (a)$	97,46%

O resultado apurado mostra que o Ente superou o limite do artigo 167-A (95,00%) da Constituição Federal de 1988. Nestes termos, alerte-se o órgão para que adote as medidas cabíveis conforme estabelece a legislação aplicável à situação.

citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Data da Geração: 28/07/2023 Hora da Geração: 23:37:15